



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 2023.0217.13/PE/012/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HIDROZON  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº	11.189.144/0001-54
Endereço	RUA 05, , 13, IMIGRANTES, Cep: 65.906-050, IMPERATRIZ - MA
E-mail	hidrozonrefrigeracao@yahoo.com.br
Representante	Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	8408693-9

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 20





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº	487.684.723-15
--------	----------------

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de Ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 239.716,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e dezesseis reais).

12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	11	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 - 18.000 BTU'S(desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	14	R\$ 162,00	R\$ 2.268,00
3	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	11	R\$ 360,00	R\$ 3.960,00
4	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00

...the first of these is the fact that the ...  
...the second is the fact that the ...  
...the third is the fact that the ...

...the fourth is the fact that the ...  
...the fifth is the fact that the ...  
...the sixth is the fact that the ...

...the seventh is the fact that the ...  
...the eighth is the fact that the ...  
...the ninth is the fact that the ...

...the tenth is the fact that the ...  
...the eleventh is the fact that the ...  
...the twelfth is the fact that the ...

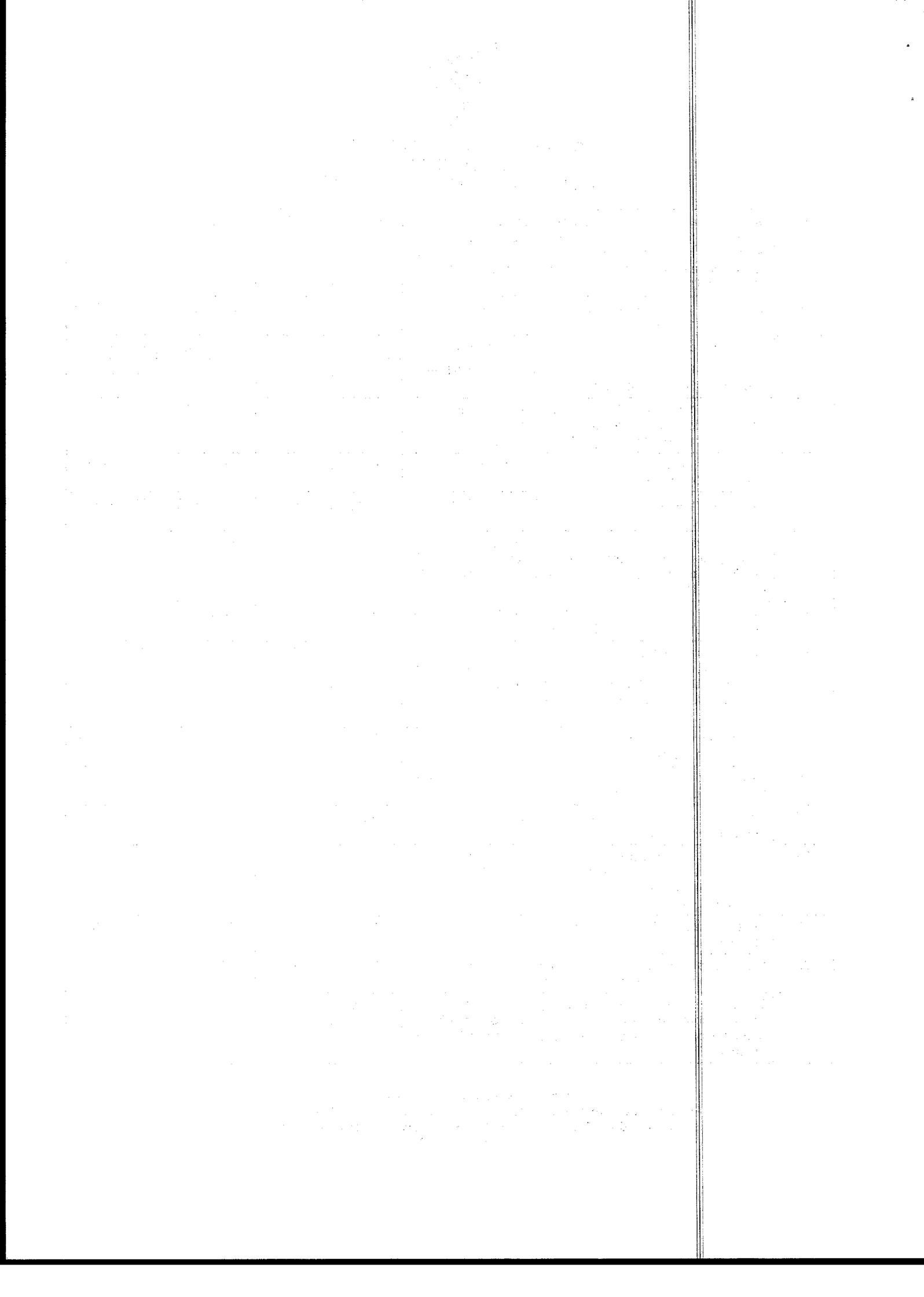
...the thirteenth is the fact that the ...  
...the fourteenth is the fact that the ...  
...the fifteenth is the fact that the ...

...the sixteenth is the fact that the ...  
...the seventeenth is the fact that the ...  
...the eighteenth is the fact that the ...  
...the nineteenth is the fact that the ...  
...the twentieth is the fact that the ...  
...the twenty-first is the fact that the ...  
...the twenty-second is the fact that the ...  
...the twenty-third is the fact that the ...  
...the twenty-fourth is the fact that the ...  
...the twenty-fifth is the fact that the ...  
...the twenty-sixth is the fact that the ...  
...the twenty-seventh is the fact that the ...  
...the twenty-eighth is the fact that the ...  
...the twenty-ninth is the fact that the ...  
...the thirtieth is the fact that the ...



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e montagem), em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	27	R\$ 184,00	R\$ 4.968,00
6	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	11	R\$ 505,00	R\$ 5.555,00
7	Remoção central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	9	R\$ 181,00	R\$ 1.629,00
8	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
9	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	27	R\$ 225,00	R\$ 6.075,00
10	Recarga de gás: R22, R410 e R11 em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	14	R\$ 287,00	R\$ 4.018,00
11	Limpeza de ar condicionado de 19.000 - 30.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	11	R\$ 222,00	R\$ 2.442,00
12	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	9	R\$ 375,00	R\$ 3.375,00
13	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	27	R\$ 177,00	R\$ 4.779,00
14	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compactor, contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	9	R\$ 185,00	R\$ 1.665,00
15	Instalação de central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	9	R\$ 602,00	R\$ 5.418,00
16	Remoção de central de ar tipo Split em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	4	R\$ 222,00	R\$ 888,00
17	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 937,00	R\$ 5.622,00
18	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete), m central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 256,00	R\$ 1.536,00
19	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 343,00	R\$ 2.058,00
20	Limpeza de ar condicionado 36.000 - 60.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	9	R\$ 415,00	R\$ 3.735,00
21	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	4	R\$ 474,00	R\$ 1.896,00





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	26	R\$ 214,00	R\$ 5.564,00
23	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
24	Instalação central de ar tipo Split central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S com material incluso.	SERVIÇO	4	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
25	Remoção central de ar tipo Split central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	4	R\$ 233,00	R\$ 932,00
26	Serviço de troca de motor compressor central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	4	R\$ 2.038,00	R\$ 8.152,00
27	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	26	R\$ 370,02	R\$ 9.620,52
28	Recarga de gás: R22 em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	11	R\$ 264,00	R\$ 2.904,00
29	Remoção/ instalação/ limpeza e desobstrução e desidratação da tubulação em Ar tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	4	R\$ 102,00	R\$ 408,00
30	Correção elétrica com trocas de cabos de alimentação em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	26	R\$ 113,00	R\$ 2.938,00
31	Serviço de troca de motor compressor em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	4	R\$ 540,00	R\$ 2.160,00
32	Serviço de troca de chave seletora, sensor, capacitor, termostato, ventilador, micromotor em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	9	R\$ 184,00	R\$ 1.656,00
33	Recarga de gás: R134A, R11 em refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	SERVIÇO	28	R\$ 290,00	R\$ 8.120,00
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	11	R\$ 105,00	R\$ 1.155,00
35	Mão de obra (soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	21	R\$ 198,00	R\$ 4.158,00
39	Reforma de bebedouros (troca de bandejas, pés pintura).	SERVIÇO	16	R\$ 519,00	R\$ 8.304,00
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	11	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 138.328,52</b>	

12.361.0022.2-126 – Expansão e manutenção do Ensino Fundamental

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00

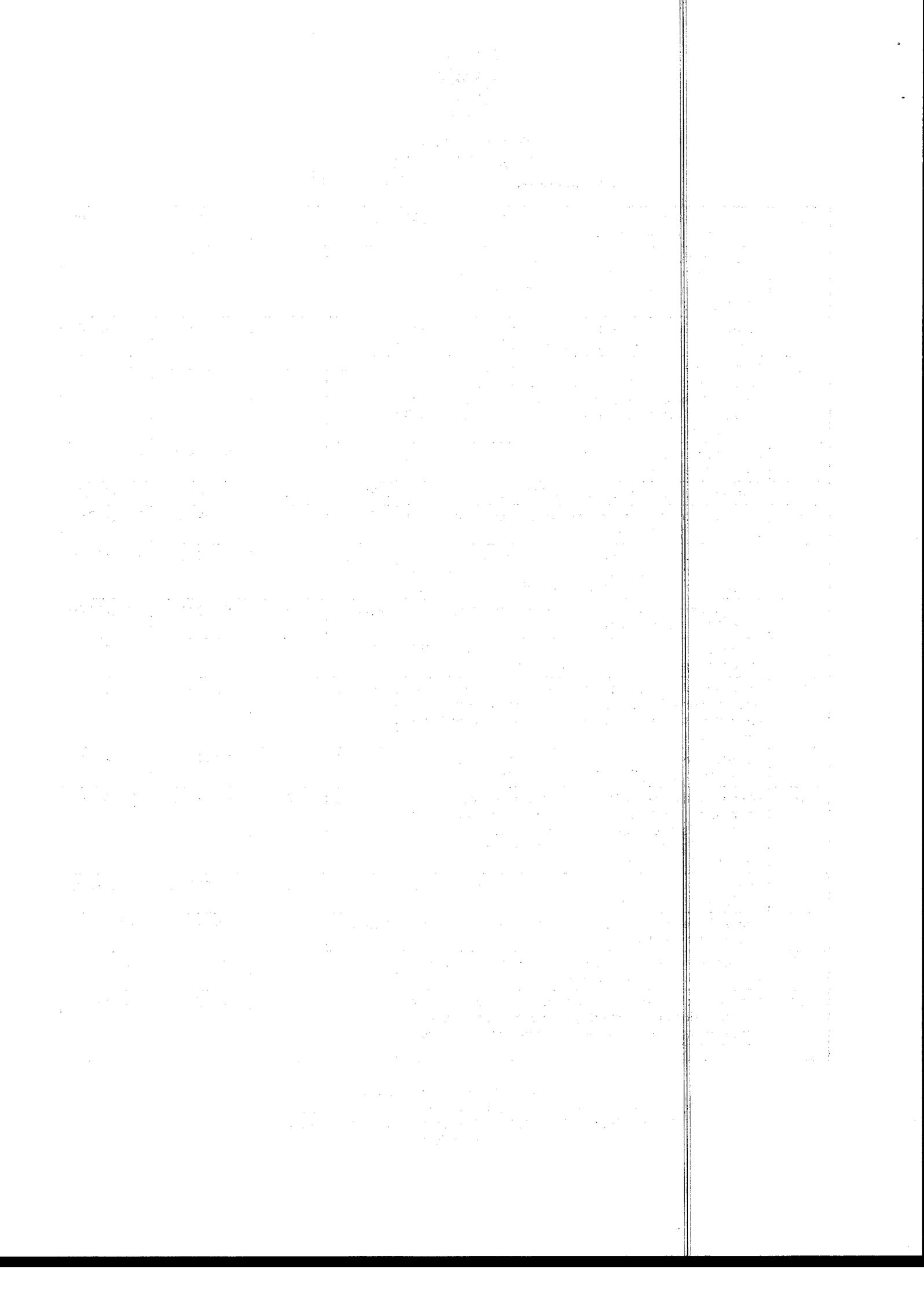
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza, nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 4 de 20





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 - 18.000 BTU'S(desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
3	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
4	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00
5	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e montagem), em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	16	R\$ 184,00	R\$ 2.944,00
6	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	6	R\$ 505,00	R\$ 3.030,00
7	Remoção central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	5	R\$ 181,00	R\$ 905,00
8	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	3	R\$ 820,00	R\$ 2.460,00
9	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	16	R\$ 225,00	R\$ 3.600,00
10	Recarga de gás: R22, R410 e R11 em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	8	R\$ 287,00	R\$ 2.296,00
11	Limpeza de ar condicionado de 19.000 - 30.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	6	R\$ 222,00	R\$ 1.332,00
12	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
13	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	16	R\$ 177,00	R\$ 2.832,00
14	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
15	Instalação de central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	5	R\$ 602,00	R\$ 3.010,00
16	Remoção de central de ar tipo Split em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
17	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	3	R\$ 937,00	R\$ 2.811,00
18	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete), m central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	3	R\$ 256,00	R\$ 768,00

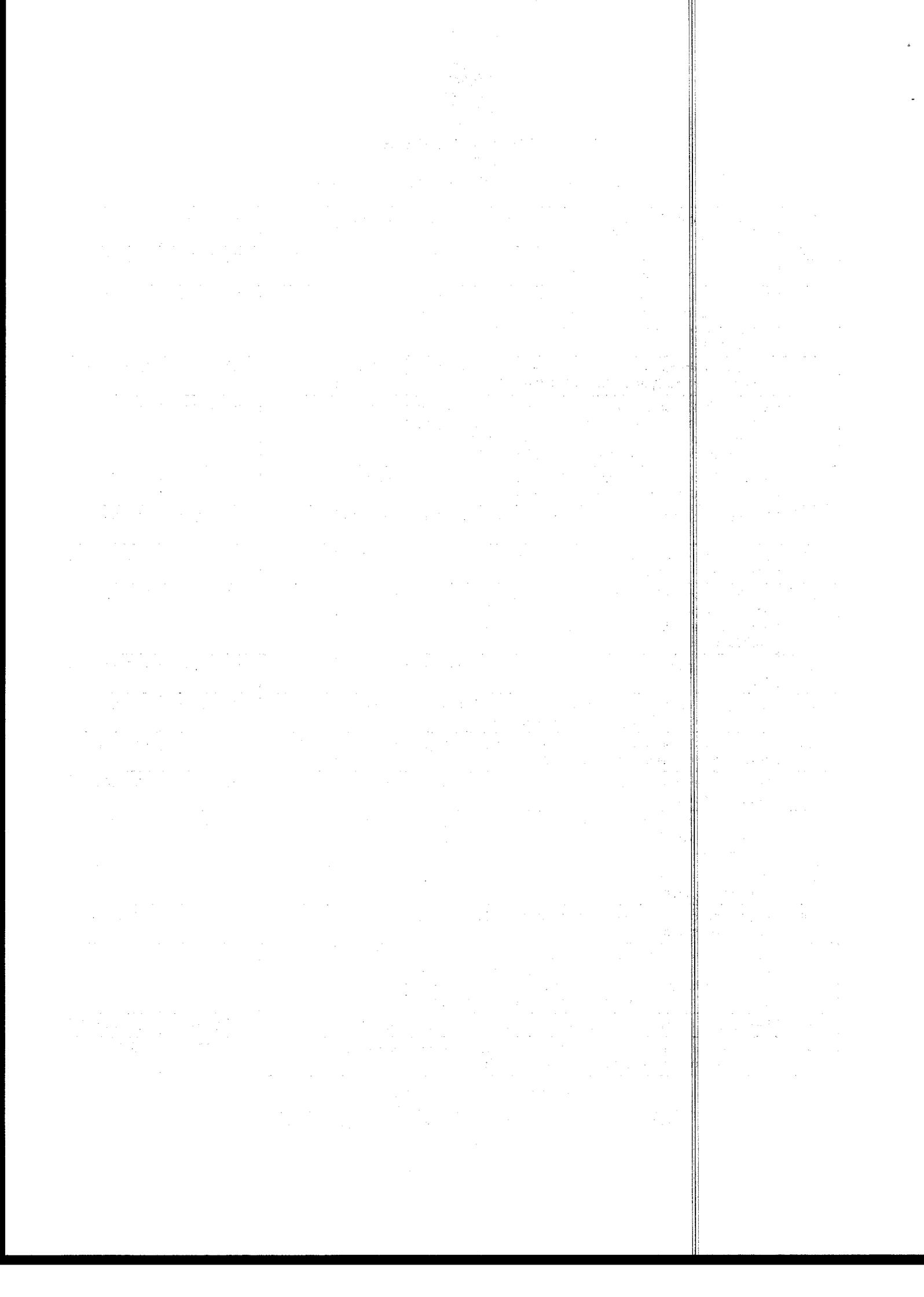




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	3	R\$ 343,00	R\$ 1.029,00
20	Limpeza de ar condicionado 36.000 - 60.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	5	R\$ 415,00	R\$ 2.075,00
21	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 474,00	R\$ 474,00
22	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	17	R\$ 214,00	R\$ 3.638,00
23	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
24	Instalação central de ar tipo Split central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S com material incluso.	SERVIÇO	1	R\$ 859,00	R\$ 859,00
25	Remoção central de ar tipo Split central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 233,00	R\$ 233,00
26	Serviço de troca de motor compressor central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 2.038,00	R\$ 2.038,00
27	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	17	R\$ 370,02	R\$ 6.290,34
28	Recarga de gás: R22 em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	6	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
29	Remoção/ instalação/ limpeza e desobstrução e desidratação da tubulação em Ar tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
30	Correção elétrica com trocas de cabos de alimentação em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	17	R\$ 113,00	R\$ 1.921,00
31	Serviço de troca de motor compressor em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
32	Serviço de troca de chave seletora, sensor, capacitor, termostato, ventilador, micromotor em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
33	Recarga de gás: R134A, R11 em refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	SERVIÇO	17	R\$ 290,00	R\$ 4.930,00
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
35	Mão de obra (soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	13	R\$ 198,00	R\$ 2.574,00
39	Reforma de bebedouros (troca de bandejas, pés pintura).	SERVIÇO	10	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 6 de 20



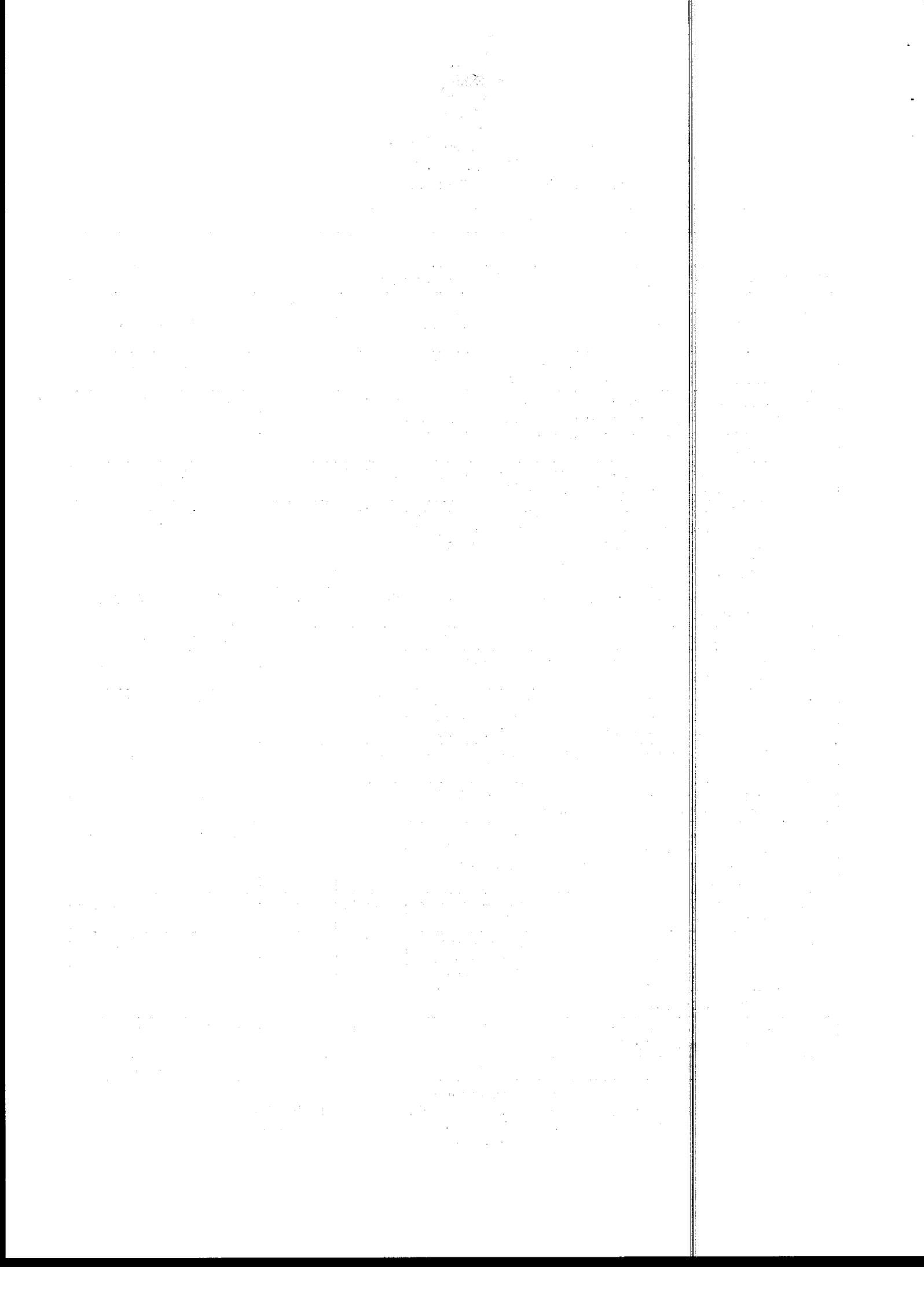


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL	R\$ 74.545,34
-------------	---------------

12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 – 18.000 BTU'S(desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
3	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
4	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 152,00	R\$ 912,00
5	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e montagem), em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
6	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	2	R\$ 505,00	R\$ 1.010,00
7	Remoção central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
8	Serviço de troca de motor compressor em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
9	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
10	Recarga de gás: R22, R410 e R11 em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00
11	Limpeza de ar condicionado de 19.000 – 30.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
12	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
13	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
14	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, contactoras, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
15	Instalação de central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	1	R\$ 602,00	R\$ 602,00
17	Serviço de troca de motor compressor em central de ar	SERVIÇO	1	R\$ 937,00	R\$ 937,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 7 de 20





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S				
18	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador, do condensador, motores em geral de gabinete), m central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
19	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
20	Limpeza de ar condicionado 36.000 - 60.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
22	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	6	R\$ 214,00	R\$ 1.284,00
23	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
27	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	5	R\$ 370,02	R\$ 1.850,10
28	Recarga de gás: R22 em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
30	Correção elétrica com trocas de cabos de alimentação em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	5	R\$ 113,00	R\$ 565,00
32	Serviço de toca de chave seletora, sensor, capacitor, termostato, ventilador, micromotor em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
33	Recarga de gás: R134A, R11 em refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar.	SERVIÇO	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
35	Mão de obra (soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	4	R\$ 198,00	R\$ 792,00
39	Reforma de bebedouros (troca de bandejas, pés pintura).	SERVIÇO	3	R\$ 519,00	R\$ 1.557,00
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.494,10	

12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Recarga de gás: R22, R410A e R11 em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
2	Limpeza de ar condicionado de 7.500 - 18.000	SERVIÇO	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00

Secretaria Municipal de Educação  
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 8 de 20

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

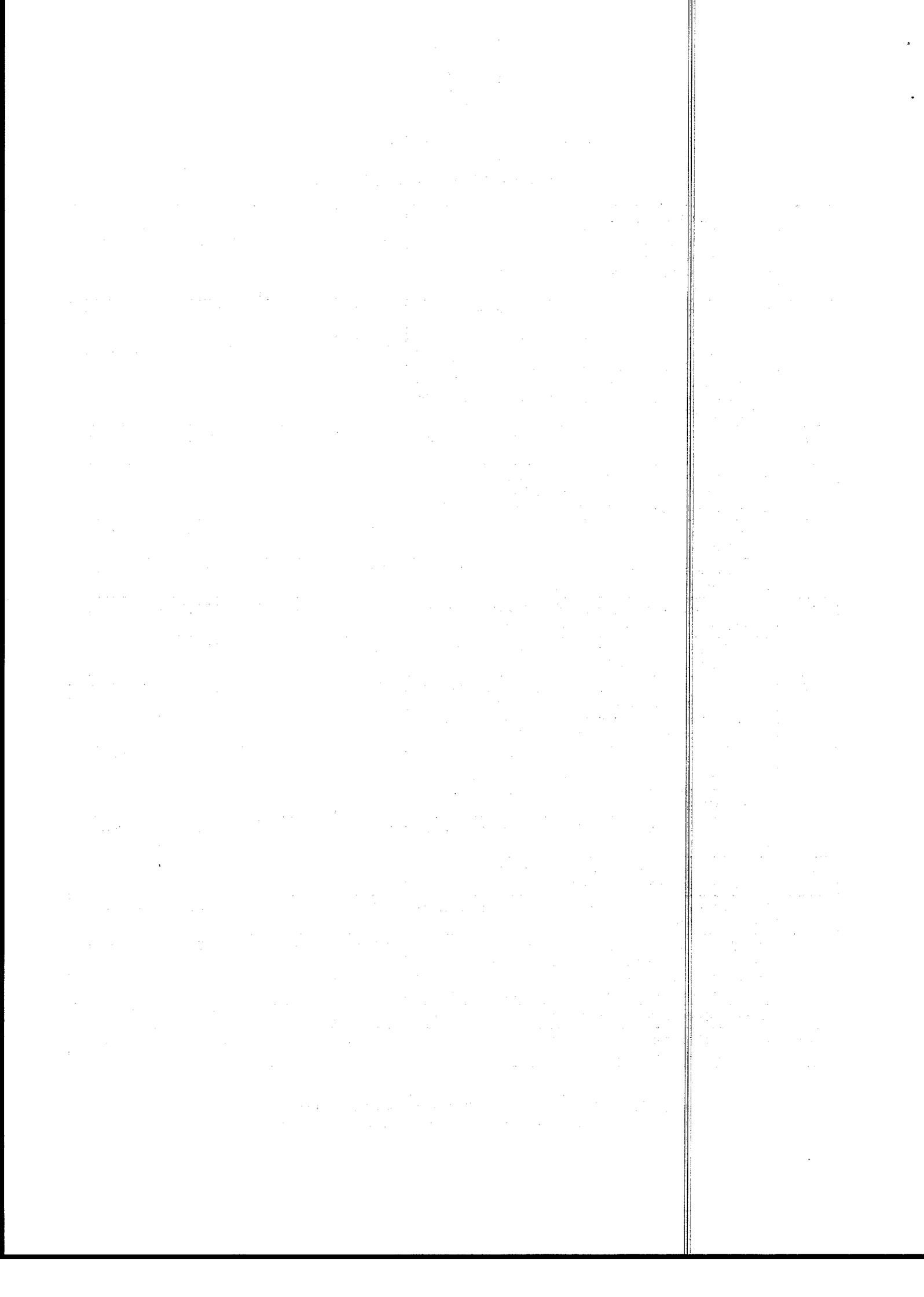
1968

1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	BTU'S(desmontagem, lavagem e montagem).				
3	Troca de placas eletrônicas em gerais, rolamento de turbina, controle remoto s/ fio, conexão, válvula de recolhimento/expansão em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
4	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
5	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação e montagem), em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
6	Instalação central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S, com material incluso.	SERVIÇO	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00
9	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral em central de ar tipo Split 7.500 - 18000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
10	Recarga de gás: R22, R410 e R11 em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00
11	Limpeza de ar condicionado de 19.000 - 30.000 BTU'S (desmontagem, lavagem e montagem).	SERVIÇO	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
13	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação em central de ar tipo Split 19.000 - 30.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
22	Correção elétrica com troca de cabos de alimentação central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
23	Mão de obra (reparo e troca de pequenas peças: troca de compacto, relé da placa, sensores, filtro capilar, display, hélice, turbina, desobstrução e desidratação da tubulação), central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
27	Serviço de correção (micro ventilador, serpentinas, motor do ventilador do evaporador do condensador, motores em geral de gabinete central de ar tipo Split 36.000 - 60.000 BTU'S	SERVIÇO	2	R\$ 370,02	R\$ 740,04
28	Recarga de gás: R22 em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
30	Correção elétrica com trocas de cabos de alimentação em Ar Condicionado tipo Janela - ACJ	SERVIÇO	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
34	Higienização geral em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
35	Mão de obra (soldas, tubulação, filtro, capilar automático, relé de partida, protetor térmico, torneiras, troca de elementos filtrantes de água para bebedouros, troca de boia em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
39	Reforma de bebedouros (troca de bandejas, pés pintura).	SERVIÇO	1	R\$ 519,00	R\$ 519,00
40	Correção elétrica com trocas de cabo de alimentação em Refrigeradores, Bebedouros, Freezers e Frigobar	SERVIÇO	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL	R\$ 5.348,04
-------------	--------------

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 138.328,52 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	550 – Transferência do Salário Educação

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 74.545,34 (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.2-126 – Expansão e manutenção do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

THE HISTORY OF THE UNITED STATES

CHAPTER I. THE DISCOVERY OF AMERICA

SECTION I. THE VOYAGE OF COLUMBUS

In the year 1492, Christopher Columbus, an Italian navigator, sailed from Spain in search of a westward route to the Indies.

He discovered the continent of America on the 12th of October, 1492.

His voyage was the first of a series of discoveries which led to the settlement of the continent.

The discovery of America was a great event in the history of the world.

It opened a new era in the history of the human race.

The discovery of America was the result of the spirit of adventure and discovery which characterized the age.

The discovery of America was the first step towards the civilization of the continent.

The discovery of America was the first step towards the unification of the world.

The discovery of America was the first step towards the progress of the human race.

The discovery of America was the first step towards the glory of the human race.

The discovery of America was the first step towards the greatness of the human race.

The discovery of America was the first step towards the grandeur of the human race.

The discovery of America was the first step towards the majesty of the human race.

The discovery of America was the first step towards the splendor of the human race.

The discovery of America was the first step towards the magnificence of the human race.

The discovery of America was the first step towards the sublimity of the human race.

The discovery of America was the first step towards the nobility of the human race.

The discovery of America was the first step towards the dignity of the human race.

The discovery of America was the first step towards the honor of the human race.

The discovery of America was the first step towards the respect of the human race.

The discovery of America was the first step towards the admiration of the human race.

The discovery of America was the first step towards the awe of the human race.

The discovery of America was the first step towards the reverence of the human race.

The discovery of America was the first step towards the veneration of the human race.

The discovery of America was the first step towards the worship of the human race.

The discovery of America was the first step towards the adoration of the human race.

The discovery of America was the first step towards the glorification of the human race.

The discovery of America was the first step towards the glorification of the human race.

The discovery of America was the first step towards the glorification of the human race.

The discovery of America was the first step towards the glorification of the human race.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 21.494,10 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 5.348,04 (cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	13 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. A execução do serviço/fornecimento será no prazo máximo em até 01 (um) dias útil a contar do recebimento da ordem de serviço/ fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. A forma de execução/fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6.4. A execução do serviço será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de serviço, sem ônus a esta administração pública.

6.5. Os serviços/ fornecimentos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

6.5.1. O serviço/ fornecimento que estiver em desacordo com as especificações exigidas será observado e deverá ser corrigido no prazo de 12 h (doze) horas, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a resolução do problema;

6.5.2. Todos os custos no transporte, manuseio e execução do serviço/ fornecimento para atendimento aos objetos deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante,



THE [illegible] OF [illegible]

[Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly an introduction or first paragraph.]

[Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a second paragraph.]

[Faint, illegible text in the lower-middle section of the page, possibly a third paragraph.]

[Faint, illegible text in the bottom section of the page, possibly a conclusion or final paragraph.]



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO CAIXA

7.2.2. Nome da instituição: BANCO CAIXA

7.2.3. Agência: 3151-003

7.2.4. Conta-corrente: 1119-8

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura

### Section 1: Introduction

The first part of the document discusses the background and objectives of the study. It highlights the importance of understanding the current market trends and the role of technology in modern business operations.

The second part of the document focuses on the methodology used for data collection and analysis. It describes the various tools and techniques employed to ensure the accuracy and reliability of the findings.

The third part of the document presents the results of the study. It includes a detailed analysis of the data collected, showing the trends and patterns that emerged from the research.

The fourth part of the document discusses the implications of the findings. It explores how the results can be used to inform business decisions and to develop strategies that are more effective and efficient.

The fifth part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It also includes a list of references and a bibliography of the sources used in the study.

The sixth part of the document contains a list of appendices and a glossary of terms. These sections provide additional information and definitions that are useful for understanding the document.

The seventh part of the document includes a list of figures and tables. These visual aids help to illustrate the data and make it easier to understand the results of the study.

The eighth part of the document contains a list of footnotes and a list of references. These sections provide additional information and citations for the sources used in the study.

The ninth part of the document includes a list of appendices and a glossary of terms. These sections provide additional information and definitions that are useful for understanding the document.

The tenth part of the document contains a list of footnotes and a list of references. These sections provide additional information and citations for the sources used in the study.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:**

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

**CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente

1000

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the data is as accurate and reliable as possible.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the initial hypothesis. This finding is significant and warrants further investigation.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a list of recommendations. It suggests that the current methods are effective but could be improved in certain areas. The author also notes that the data is still being analyzed and that a final report will be provided in the near future.

The following table provides a detailed breakdown of the data collected during the study. Each row represents a different category, and the columns show the number of occurrences for each sub-category.

Category	Sub-Category	Count
Group A	Item 1	15
	Item 2	20
	Item 3	10
Group B	Item 1	12
	Item 2	18
	Item 3	8
Group C	Item 1	10
	Item 2	15
	Item 3	7

The data shows that Group A has the highest number of occurrences, followed by Group B and then Group C. This suggests that the items in Group A are more prevalent in the study.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Educação

**NOME DO GESTOR:** Karla Janys Lima Nascimento

**NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO:** Wemerson Lopes dos Santos

**CPF:** 612.711.663-56 - **MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO:** 22180-5

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

**15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.2.1. Efetuar a execução do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a execução/fornecimento de forma parcelada no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Efetuar a execução do serviço/fornecimento de acordo com as exigência do Edital.

15.2.4. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.6. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, o serviço/objeto que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante,

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos

THE HISTORY OF THE

... of the ...



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:**

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:**

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1. The first part of the experiment was to determine the molar mass of a polymer. This was done by measuring the osmotic pressure of a solution of the polymer in a solvent. The osmotic pressure was measured at several different concentrations and the data were plotted as shown in Figure 1. The slope of the line is 0.0012 atm/l. This value is equal to  $\frac{RT}{M}$ , where  $R$  is the gas constant,  $T$  is the absolute temperature, and  $M$  is the molar mass. Solving for  $M$  gives a value of  $1.2 \times 10^5$  g/mol.

2. The second part of the experiment was to determine the degree of substitution of a polymer. This was done by measuring the change in the refractive index of a solution of the polymer in a solvent when the polymer is substituted with a different group. The refractive index was measured at several different concentrations and the data were plotted as shown in Figure 2. The slope of the line is 0.0005. This value is equal to  $\frac{dn}{dc}$ , where  $n$  is the refractive index,  $c$  is the concentration, and  $\frac{dn}{dc}$  is the change in refractive index per unit concentration. Solving for the degree of substitution gives a value of 0.5.

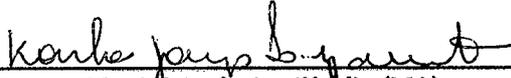
3. The third part of the experiment was to determine the molecular weight of a polymer. This was done by measuring the viscosity of a solution of the polymer in a solvent. The viscosity was measured at several different concentrations and the data were plotted as shown in Figure 3. The slope of the line is 0.001. This value is equal to  $\frac{\eta}{c}$ , where  $\eta$  is the viscosity,  $c$  is the concentration, and  $\frac{\eta}{c}$  is the change in viscosity per unit concentration. Solving for the molecular weight gives a value of  $1.0 \times 10^5$  g/mol.

4. The fourth part of the experiment was to determine the molecular weight of a polymer. This was done by measuring the sedimentation velocity of a solution of the polymer in a solvent. The sedimentation velocity was measured at several different concentrations and the data were plotted as shown in Figure 4. The slope of the line is 0.001. This value is equal to  $\frac{v}{c}$ , where  $v$  is the sedimentation velocity,  $c$  is the concentration, and  $\frac{v}{c}$  is the change in sedimentation velocity per unit concentration. Solving for the molecular weight gives a value of  $1.0 \times 10^5$  g/mol.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Açailândia (MA) 24 de fevereiro de 2023



Município de Açailândia (MA)  
Karla Janyys Lima Nascimento  
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EUGÊNIO  
RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF 487.684.723-15

Assinado digitalmente por CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15  
ND: OU=HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CN= CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF 487.684.723-15, E=hidrozonfeitososou@yahoo.com.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.23 10:57:24-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos  
Representante Legal

Testemunhas:

Camilla Oliveira  
Rodrigues  
CPF:009.987.423-76

Assinado digitalmente por Camilla Oliveira Rodrigues  
CPF:009.987.423-76  
ND: OU=690604, O=690604, CN=Camilla Oliveira Rodrigues  
CPF:009.987.423-76, E=camillarodrigues@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.23 10:57:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Marryane Feitosa de  
Souza CPF  
600.267.183-83

Assinado digitalmente por Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83  
ND: CN=Marryane Feitosa de Souza CPF 600.267.183-83, E=marryane2013@gmail.com  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.23 10:58:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1912

1912

1912

1912



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.13 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de Ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 012/2022. VALOR TOTAL: R\$ 239.716,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 138.328,52 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 – Expansão e manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 74.545,34 (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 21.494,10 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 5.348,04 (cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 24 de fevereiro de 2023.

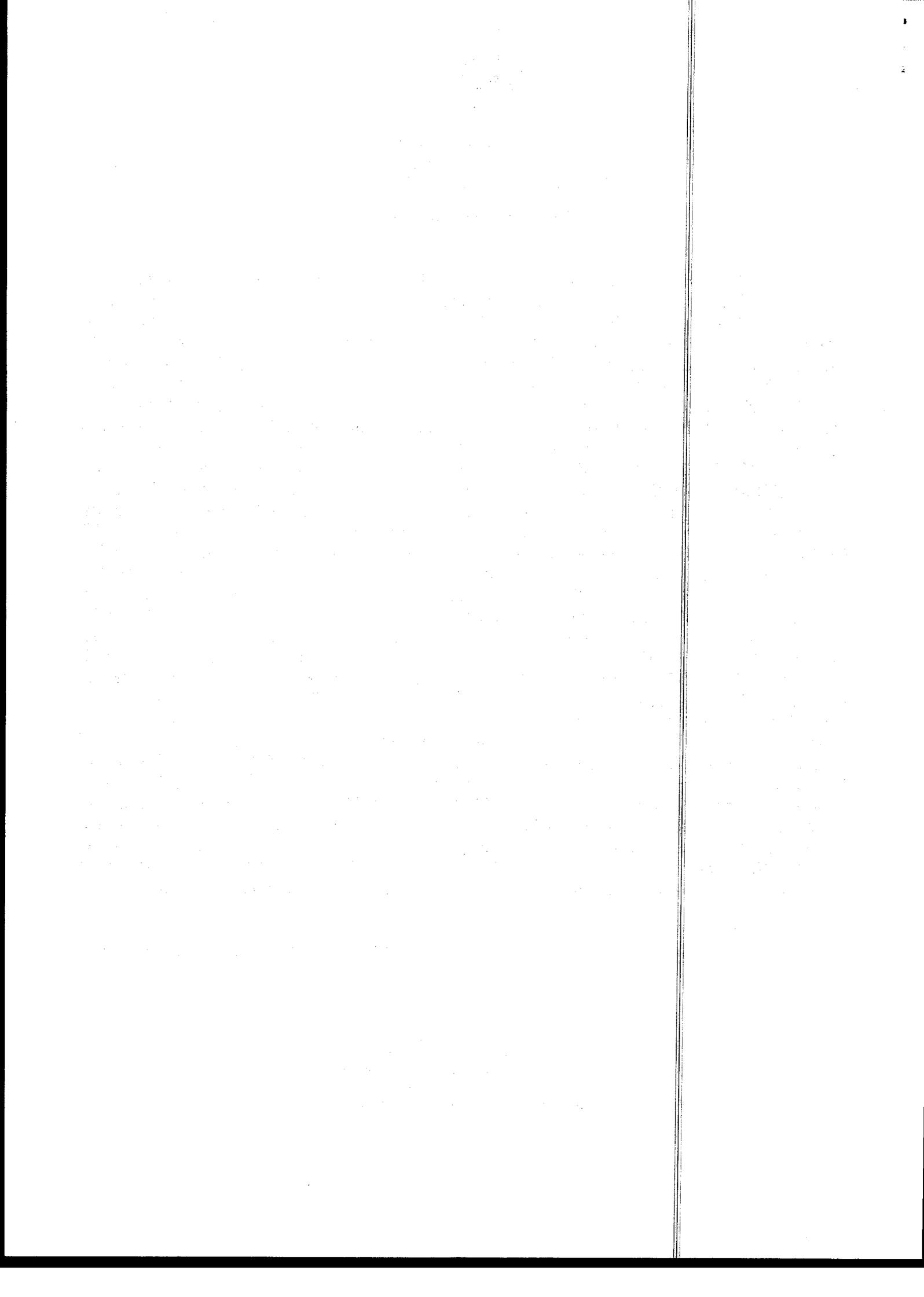
**Karla Janys Lima Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

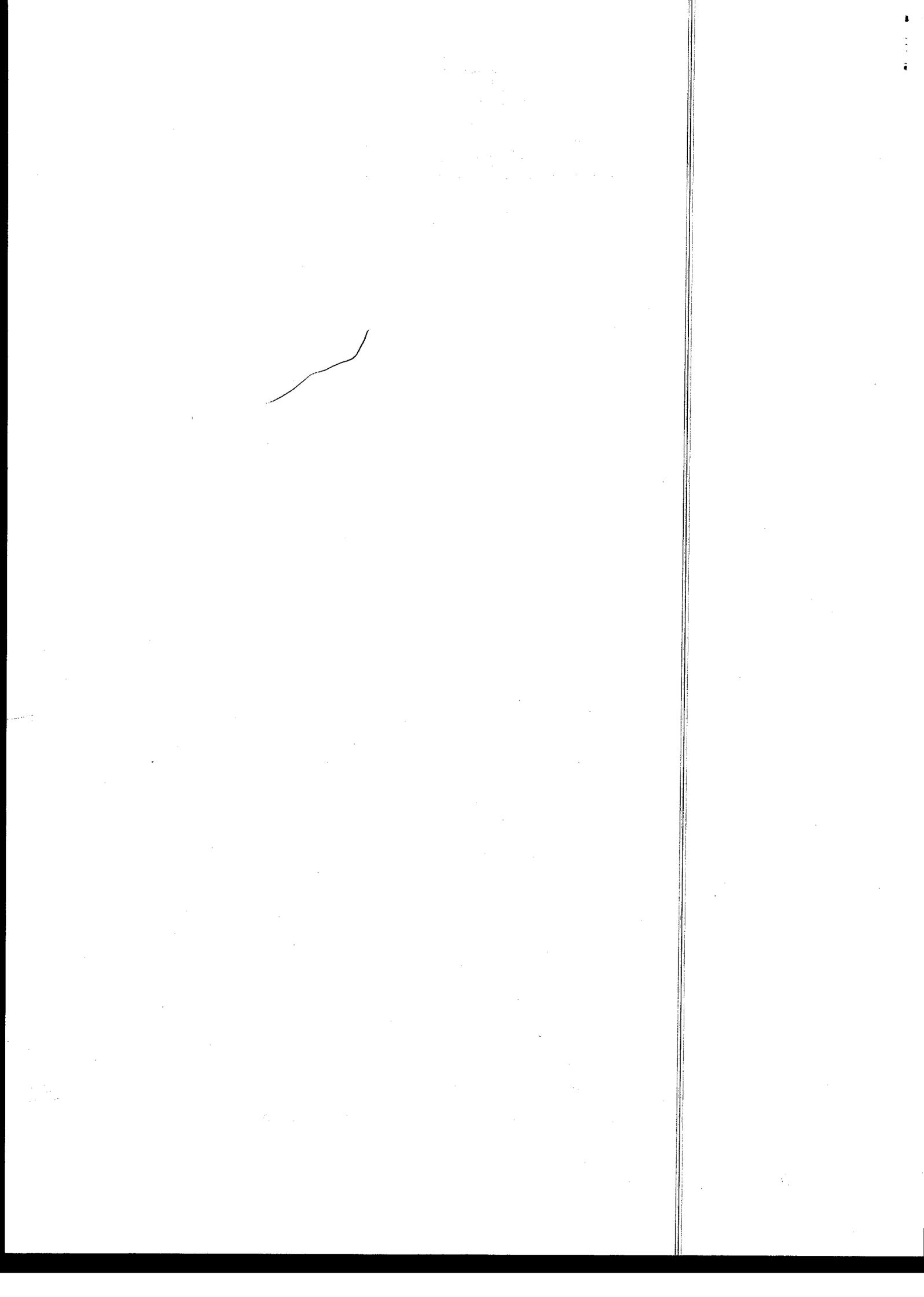
página 1 de 2





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Contratante**





# DIÁRIO OFICIAL

## Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO IX, Nº 1690, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇO ..... 1

##### DISPENSA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SME ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.1 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.2 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.4 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0207.5 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0208.3 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0209.8 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0215.2 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0215.3 ..... 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0216.1 ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0216.3 ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.10 ..... 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.13 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.14 ..... 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.8 ..... 7

##### IPSEMA

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO - APOSENTADOS POR INVALIDEZ ..... 7

##### PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 041/2023 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARIA IZABEL SOUSA DA SILVA ..... 8

de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto", cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviço de fornecimento de Oxigênio Gasoso e Oxigênio Líquido Criogênico, com cedência em comodato de cilindros para oxigênio gasoso e tanques estacionários para oxigênio líquido criogênico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açaílândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Secretaria Municipal de Saúde, Açaílândia/MA, 17 de fevereiro de 2023. Linderval de Moura Sousa. Secretário Municipal de Saúde

#### DISPENSA

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SME

Retifica-se o Aviso de Ratificação, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de material permanente para auxiliar nas ações de controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão do ensino-aprendizagem, a ser aplicado no projeto: Protagonismo Juvenil na Escola #Fora da Escola Não Pode, com recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, a ser executado na Rede Municipal de Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Administrativo nº 533/2023 de 09 de janeiro de 2023.

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Açaílândia por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro



## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.13

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.13 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em manutenção em condicionadores de Ar e refrigeração em geral com reposição de peças de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 012/2022. VALOR TOTAL: R\$ 239.716,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 24 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-130 – Manutenção do Salário Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 550 – Transferência do Salário Educação, VALOR: R\$ 138.328,52 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0022.2-126 – Expansão e manutenção do Ensino Fundamental, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 74.545,34 (setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0023.2-140 – Expansão e Manutenção da Educação Infantil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 21.494,10 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-112 – Universidade Aberta do Brasil, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 5.348,04 (cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, Carlos Eugenio Rodrigues dos Santos - HIDROZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 24 de fevereiro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.14

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0217.14 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa E DOS SANTOS SILVA D. OBJETO: Contratação de pessoa(s)

jurídica(s) especializada em prestação dos serviços de controle integrado de pragas e vetores urbanos, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2022. VALOR TOTAL: R\$ 4.193,60 (quatro mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 17 de fevereiro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 23 de fevereiro de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 1.954,80 (um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.2-245 – Manutenção das Atividades do COMUCA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE:

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

